

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

Secretaria: Secretaria de esporte.

Requerente: Alexandre Frassato Pereira

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Data: 06/07/2021

JUSTIFICATIVA: Reforma e manutenção das academias de idosos e pintura.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	Reparos academias da terceira idade.	SV	1	R\$ 16.950,00	R\$ 21.800,00	R\$ 21.000,00	R\$ 16.950,00	R\$ 16.950,00
TOTAL								R\$ 16.950,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Alexandre Frassato Pereira

Responsável pela pesquisa de preço: Alexandre Frassato Pereira

Fiscal do Contrato: Alexandre Frassato Pereira

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: () _____

(x) Próprio

() Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Requerente

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2021.07.28 10:29:42 -03'00'

Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

10.02.278/201902.039 - 33.90.39 - 161

33.90.39.16 - 1756



QUALICAIXAS – REFORMAS, PINTURAS, SERRALHEIROS EM GERAL
CNPJ: 35.411.182/0001-78 – e-mail: qualicaixasetanques@yahoo.com
Fone: (43) 99647-2037 Rua Barão do Rio Branco, 228 – Porecatu-Pr – CEP: 86.160-000

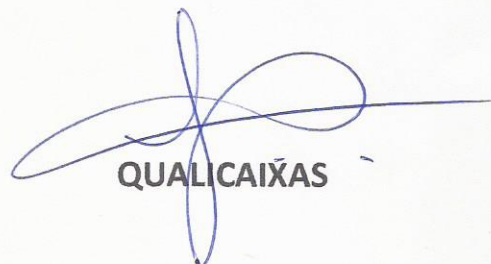
ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Porecatu

DESCRIÇÃO		
1	REFORMA ESTRUTURAL DE TODAS AS ACADEMIAS DOS IDOSOS DE PORECATU	
2	REPARO NAS FIXAÇÕES QUANDO NECESSÁRIO	
3	PINTURA EM GERAL DE TODAS AS ACADEMIAS DOS IDOSOS DE PORECATU	
TOTAL GERAL		R\$ 16.950,00

Este orçamento é válido pelo período de 30 dias.

Porecatu, 23 de agosto de 2021


QUALICAIXAS

SERRALHERIA GPS – VALDEIR GUEDES 97346993934

CNPJ: 11.660.002/0001-23

Fone: (43) 99971-7541 - Rua Manoel Palma Cano, 82 – Jd. Santa Rosa

Alvorada do Sul-Pr - CEP: 86.150-000

0004

ORÇAMENTO À PREFEITURA DE PORECATU

O presente orçamento consiste na execução dos serviços abaixo discriminados, se excetuando todas as situações não presentes.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
REFORMA DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE DE PORECATU	1	
PINTURA DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE DE PORECATU	1	
TOTAL GERAL	-	R\$ 21.800,00

Este orçamento é válido pelo período de 30 dias a contar da presente data.

Alvorada do Sul, 23 de agosto de 2021



SERRALHERIA GPS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.411.182/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2019
NOME EMPRESARIAL IVALDO MACHADO GOES 83182780972		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALICAIXAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 1A R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 228	COMPLEMENTO CASA
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORECATU
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARNAZINHO34@YAHOO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (43) 3623-1895		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2021** às **08:40:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0006

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.411.182/0001-78
Razão Social: NIVALDO MACHADO GOES 83182780972
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO 228 1A CASA / CENTRO / PORECATU / PR /
86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2021 a 23/09/2021

Certificação Número: 2021082502453878811308

Informação obtida em 10/09/2021 13:39:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIVALDO MACHADO GOES 83182780972 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.411.182/0001-78
Certidão n°: 19639001/2021
Expedição: 25/06/2021, às 09:15:09
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIVALDO MACHADO GOES 83182780972 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.411.182/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0008

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024942367-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.411.182/0001-78

Nome: **NIVALDO MACHADO GOES 83182780972**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0000

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIVALDO MACHADO GOES 83182780972
CNPJ: 35.411.182/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:25 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **F4CA.A29B.C26A.B2A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

0010

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1070/2021

Proprietário.....:NIVALDO MACHADO GOES 831827809
Contribuinte.....:35411182000178
CPF/CNPJ.....:35.411.182/0001-78
Endereço.....:RUA BARÃO DO RIO BRANCO , 228 -
Bairro.....:CENTRO
Requerente.....:Carlos Eduardo Alves
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 10 de Setembro de 2021.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 422645738422645

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NIVALDO MACHADO GOES 83182780972

Nome do Empresário

NIVALDO MACHADO GOES

Nome Fantasia

QUALICAIXAS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

54316553-X

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

831.827.809-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/11/2019

Número de Registro

CNPJ

35.411.182/0001-78

Endereço Comercial

CEP

86160-000

Logradouro

1A RUA BARAO DO RIO BRANCO

Número

228

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PORECATU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

05/11/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

33.11-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

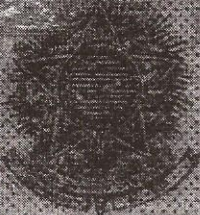
ME46850240

Número do Identificador

00083182780972

Data de Emissão

31/03/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

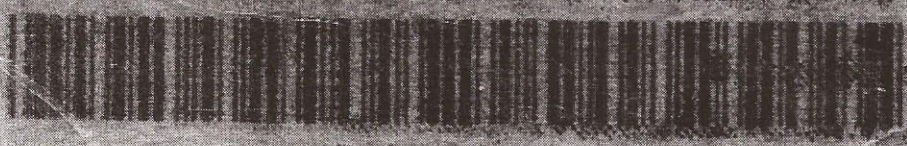
NIVALDO MACHADO GOES

Id de inscrição

831827809-72

Data do Nascimento

18/07/71



0016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

54.316.553-X

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/MAI/2010

NOME

NIVALDO MACHADO GOES

FILIAÇÃO

JOSÉ MACHADO GOES

E

VANILSE MENESES DE GOES

NATURALIDADE

RANCHARIA -SP

DATA DE NASCIMENTO

18/JUL/1971

DOC. ORIGEM

PIRACICABA-SP
3 SUBDISTRITO

CC:LV.B69 /FLS.149 /N.015016

CPF

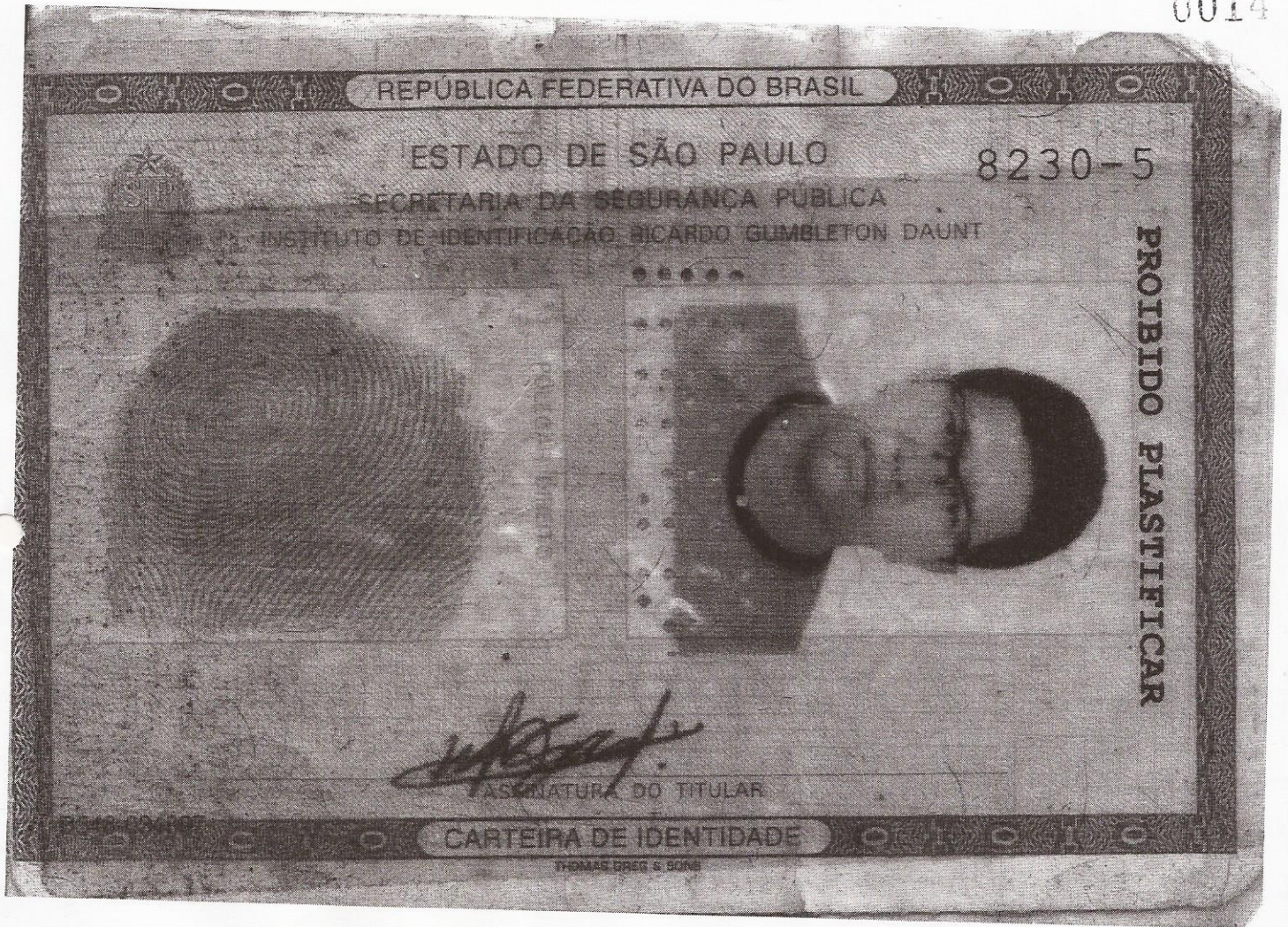
831827809/72

Handwritten signature

159 Delegado Divisionário

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS





PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo de Licitação nº 132/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993)

Objeto: “ Contratação de empresa especializada para manutenção das Academias da Terceira Idade (ATI)” .

A Secretária Municipal de Esportes, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de seu ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo licitatório de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção das Academias da Terceira Idade (ATI).

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade de serviços especializados contratação de empresa especializada para manutenção das Academias da Terceira Idade (ATI), por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum adentrar em análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do ente público, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Também de início, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, cotação do menor preço, da qual pedimos

P



vênia, para eximirnos de quaisquer responsabilidades oriundas da presente.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório, consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelos serviços a serem contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.600,00(dezessete e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nota-se, preenchidos os requisitos legais autorizadores do procedimento de dispensa de licitação, ante a comprovação de que os valores a serem pagos não fazem parte de parcelas de um mesmo serviço.

Ademais disso, observa-se a indispensabilidade do procedimento pela simples análise do objeto da aquisição, qual seja empresa especializada para manutenção das Academias da Terceira Idade (ATI).

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a



pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizado pela autoridade competente com vistas à contratação dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por derradeiro, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

É o parecer sob censura.

Porecatu, 13 de setembro de 2021


Lielto Valerio Padovan

OAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 132/2021
Dispensa de licitação nº 34/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção das Academias da Terceira Idade (ATI)

VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.2781201902.039-33.90.39-161 e 33.90.39.16-1756

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/09/2021

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Objeto: Aquisição de Câmara de conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis para Secretaria de Saúde.

Valor: Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 17.259,33** (dezesete mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).

Dotações Orçamentárias: 11.01.103010200.2.042.4490.52.00.00-1913 (secretaria de saúde)

Download do **editais:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Onde lê-se:

Qualificação Técnica:

- Registro na ANVISA Classe II
- Certificações ISO 13485
- Certidão de regularidade técnica;

Leia-se:

Qualificação Técnica:

- Registro na ANVISA Classe II
- Certidão de regularidade técnica;

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:A3740EBF

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2021

Procedimento administrativo nº 132/2021
Dispensa de licitação nº 34/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção das Academias da Terceira Idade (ATI)
VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.2781201902.039-33.90.39-161 e 33.90.39.16-1756
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:3349C18B

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 119/2021
Pregão Eletrônico nº 69/2021

Objeto: Aquisição de Pijamas e Toalhas para Secretaria de Saúde, e Aquisição de macacão de proteção e máscara para Secretaria de Serviços Públicos

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 119/2021

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Objeto: Aquisição de Pijamas e Toalhas para Secretaria de Saúde, e Aquisição de macacão de proteção e máscara para Secretaria de Serviços Públicos

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

Contratada: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.

Valor: R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) o referido Lote-I Itens-7

Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:E3FFFFD6

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 119/2021

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Objeto: Aquisição de Pijamas e Toalhas para Secretaria de Saúde, e Aquisição de macacão de proteção e máscara para Secretaria de Serviços Públicos

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 119/2021

Pregão Eletrônico nº 69/2021

Objeto: Aquisição de Pijamas e Toalhas para Secretaria de Saúde, e Aquisição de macacão de proteção e máscara para Secretaria de Serviços Públicos

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

Contratada: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS EIRELI, CNPJ nº 24.402.903/0001-67.

Valor: R\$ 1.519,60 (Hum mil quinhentos e dezenove e sessenta centavos) o referido Lote-I Itens-8.

Dotação orçamentária: 2.008.3.3.90.30.28.00.00-823 e 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691

Porecatu, 13 de setembro de 2021.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:5CCA8973

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 119/2021

Pregão Eletrônico nº 69/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0020

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	132	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	MANUTENÇÃO DE TODAS AS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE DA NOSSA MUNICIPALIDADE.	
Dotação Orçamentária*	1002278120190203933903016100	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.950,00	
Data Publicação Termo ratificação	17/09/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
	Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento		

CPF: 9295738977 ([Logout](#))

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 132/2021, dispensa de licitação nº 34/2021, que tem por objeto Prestação de Serviços em manutenção em todas as academias de terceira idade no Município de Porecatu para Secretaria de Educação Física e Desportos, no valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) em quatro parcelas, com a dotação orçamentária 10.02.278120.1902.039.33.90.30-161 e 33.90.39.16-1756, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado NIVALDO MACHADO GOES 83182780972, CNPJ 35.411.182/0001-78 neste ato representado pela NIVALDO MACHADO GOES inscrito no CPF sob o nº 831827809-72, portador (a) do RG nº 54.316.553-x SSP/SP, residente à 1A Rua Barão do Rio Branco, 228, casa, centro, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de setembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

19.001.28.846.0110.2.373		GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1040 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2414B9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 9863 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

Súmula: "Criação e Institui a Comissão Temporária de Seleção e Avaliação do Edital com base na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude."

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná e no uso das atribuições que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Seleção e Avaliação do Edital com base na LAB, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude;

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º será constituída da seguinte forma:

MARCELO HENRIQUE LOPES – PROCURADOR
DAMARIS DE LANA CHAVES VICENTE – PLANEJAMENTO
MARCELO FABRICIO DO AMARAL – PLANEJAMENTO
VINICIUS CASANOVA DE OLIVEIRA - COMPRAS E LICITAÇÃO

FERNANDA MOSSANIK DA SILVA PERSEGONA – CULTURA
LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA – TURISMO

Art. 3º - As atribuições da Comissão de que trata este Decreto, compreenderá a seleção de proponentes, o acompanhamento, a fiscalização do edital e chamamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 4º - As reuniões poderão ocorrer quinzenalmente, podendo o Presidente nomeado solicitar a colaboração de outros servidores, para auxiliar e/ou dirimir dúvidas em razão de questões específicas ao objeto, restando desde já determinado o cumprimento.

Art. 5º - A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessários.

Art. 6º - A Comissão constituída neste Decreto, deverá apresentar relatórios mensais ao Prefeito Municipal, com informações sobre o andamento geral dos trabalhos realizados, entre outras informações correlatas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e encerrando-se juntamente com o prazo de prestações de conta determinado na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), alterado pelo Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que ocorrerá no dia 31/12/2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF438007

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 80/2021**

EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2021
ABERTURA: 14H00

OBS: OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA ATÉ AS 13H45 DO DIA 28/09/2021.

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Valor Máximo dos itens: R\$ 265.350,00 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação:
07.02.1545101602.026.3.3.90.39-93 e 3.3.90.39.05-1036

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Onde lê-se:

Objeto: Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados para Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Leia-se:

OBJETO: desta licitação é o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Soldas, Torno e Metalúrgica em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador:240C0E85

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 132/2021, dispensa de licitação nº 34/2021, que tem por objeto Prestação de Serviços em manutenção em todas as academias de terceira idade no Município de Porecatu para Secretaria de Educação Física e Desportos, no valor de R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) em quatro parcelas, com a dotação orçamentária 10.02.278120.1902.039.33.90.30-161 e 33.90.39.16-1756, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº

6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado NIVALDO MACHADO GOES 83182780972, CNPJ 35.411.182/0001-78 neste ato representado pela NIVALDO MACHADO GOES inscrito no CPF sob o nº 831827809-72, portador (a) do RG nº 54.316.553-x SSP/SP, residente à 1A Rua Barão do Rio Branco, 228, casa, centro, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 16 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Gonçalves

Código Identificador:C779182F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 031/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 477/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
MENOR VALOR GLOBAL**

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de 01 (um) picador/triturador de galhos, para utilizar o seu material resultante em compostagens que irá ser utilizado em hortas na forma de adubo orgânico, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
– CNPJ 28.344.495/0001-95 – R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:D2E5E48D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 033/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 504/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de gêneros alimentícios não perecíveis para o Departamento Municipal de Saúde pelo período de

12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório a empresa:

BAHR ESPOSITO & CIA LTDA – CNPJ 07.766.880/0002-31 – R\$ 18.718,60 (dezoito mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Porto Amazonas, 16 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:FEC37E09

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, representada neste ato pela Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis, **CONVIDA** toda população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021**, conforme Art.9º, § 4º Lei Complementar 101/2000, bem como, participação da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PPA 2022-2025**, conforme disposto no Art.48, §1º, do mesmo diploma legal, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2021 (quarta-feira), às 18h30min.

Em razão da pandemia da COVID-19 e dos protocolos de segurança adotados pelo Estado do Paraná e pelo Município de Prado Ferreira, informamos que a Audiência Pública irá ocorrer com número limitado de pessoas, bem como será obrigatório o uso de máscara para todos os presentes para acesso as dependências da Câmara Municipal e durante todo o horário da Audiência.

Prado Ferreira-PR, 15 de setembro de 2021.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallyngson Bruno

Código Identificador:9CCE6B32

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PRADO FERREIRA**

**ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR
GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
QUARTA-FEIRA (08/SETEMBRO/2021) 19:00 HORAS**

Claudionor Gonçalves Carrasco – Presidente

Deivid Sirqueira Couto – Vice-Presidente

Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – 2ª Secretária



CONTRATO Nº 152/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA
NIVALDO MACHADO GOES 83182780972.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 132/2021 modalidade Dispensa Licitatória nº 34/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa NIVALDO MACHADO GOES 83182780972, CNPJ nº 35.411.182/0001-78, sediada à Rua Barão do Rio Branco, 228, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de sua representante legal Nivaldo Machado Goes, RG nº 54.316.553-X SSP/PR, CPF nº 831.827.809/72 ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para serviços de manutenção das academias da terceira idade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como na dispensa nº 34/2021, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** à realização dos serviços e emissões das notas fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail



pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa nº 34/2021 e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Esporte. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 10.02.2781201902.039-3390.39-161 e 33.90.39.16-1756

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho), porém caso haja alguma restrição na regularidade será aplicado o disposto no artigo 4º -F da Lei nº 13.979/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser imediatamente iniciados nas academias da terceira idade solicitados pela Secretaria de Esporte, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exigir dos profissionais estrita observância das normas de prevenção e combate da COVID emitidas pelo Ministério da Saúde, como EPI'S necessários para realização dos trabalhos, equipamento, material serão disponibilizados pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso haja suspeita de contaminação dos profissionais, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do(s) mesmo(s) sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) disponibilizar todos os insumos necessários à realização dos serviços;
- c) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação aos serviços;
- d) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o



- valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) caso não haja mais necessidade da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos serviços prestados até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo, sendo admitida via correio eletrônico, através do endereço mplicitacao@onda.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, poderá sofrer as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93, sendo garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 03 (três) dias após o seu recebimento**. Caso o representante legal opte pela assinatura digital, este poderá ser encaminhado via e-mail, sem a necessidade de envio via correio ou pessoalmente.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na dispensa nº 34/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato o Assessor de Planejamento, Sr. Alexandre Frassato Pereira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do



Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 20 de setembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO
CONTRATANTE

NIVALDO MACHADO GOES 83182780972
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Dotação orçamentária: 2.052.3.3.90.30.20.00.00-691.**Data de Assinatura:** 15/09/2021.**Vigência:** 12(doze) meses.**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:F9F62564**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 72/2021**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 122/2021

Pregão Presencial nº 72/2021

Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de Setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 122/2021

Pregão Presencial nº 72/2021

Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Contratada: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962-ME, CNPJ nº 40.648.281/0001-08.

Valor: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030, 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041 e

11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Porecatu, 20 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:C7E8DF26**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 72/2021**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 122/2021

Pregão Presencial nº 72/2021

Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de Setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 122/2021

Pregão Presencial nº 72/2021

Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos Remanufaturados de Impressoras para Secretaria de Administração, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Contratada: ML SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº28.491.296/0001-00.

Valor: R\$ 71.390,00 (setenta e um mil trezentos e noventa reais)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030, 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-1041 e

11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Porecatu, 20 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:E4698706**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO EDITAL**EXTRATO DE EDITAL:****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021****MENOR PREÇO POR: ITEM****DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2021****HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas****LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná****www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”****Objeto: Aquisição de 1 (UM) veículo 0 (ZERO) quilômetros de motorização mínima de 1.4 e fabricação 2021/2022.****Valor: Valor máximo estimado da licitação é R\$ 75.041,66 (setenta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).****Dotações Orçamentárias:** 12.02.082440210.2.005.4490.52.00.00-1906**Download do edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br**Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:D95717F0**LICITAÇÃO**
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2021**EXTRATO DE EDITAL: RETIFICADO****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 127/2021****CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2021****DATA DA REALIZAÇÃO: 11/10/2021****ABERTURA: 09H00****LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)****OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na junta Comercial do Estado do Paraná-JUCEPAR, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Porecatu.****Download do edital:**
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br**ONDE LÊ-SE:****2.1 - Poderão participar deste processo pessoas físicas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.****LEIA-SE:****- Poderão participar deste processo pessoas físicas e empresários individuais (pessoa jurídica), interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.****Publicado por:**
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:25A57D00**LICITAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 152/2021**EXTRATO DO CONTRATO****Contrato nº 152/2021****Procedimento Licitatório 132/2021****Dispensa nº 34/2021**

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção das academias da terceira idade.

Contratada: NIVALDO MACHADO GOES 83182780972 CNPJ nº 35.411.182/0001-78.

Valor: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: 10.02.2781201902.039-3390.39-161 e 33.90.39.16-1756

Data de Assinatura: 20/09/2021.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:23678EEA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2021

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 43/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 48/2021 modalidade Pregão Presencial nº 29/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME, CNPJ Nº 84.859.321/0001-36, sediada Rua São Paulo, 545 no município de Porecatu-PR através de seu representante legal Marcos Antonio Taviano Donato, RG nº 3.230.785-0, CPF nº 474.738.869-91 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens do contrato 43/2021: **ITEM-1**- água mineral com gás acondicionada em galões de 20 litros cada, com PH mínimo de 7, lacradas com tampa inviolável, com fornecimento do vasilhame em comodato. **ITEM 02**- Água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7, acondicionadas em fardos com 12 unidades cada.

LOTE 1 ITEM 1: de R\$ 8,00 (oito reais) para R\$ 10,00 (dez reais).

LOTE 1 ITEM 2: de R\$ 10,00 (dez reais) para R\$ 15,00 (quinze reais).

LOTE 2 ITEM 1: de R\$ 8,00 (oito reais) para R\$ 10,00 (dez reais).

LOTE 2 ITEM 2: de R\$ 10,00 (dez reais) para R\$ 15,00 (quinze reais).

LOTE 3 ITEM 1: de R\$ 8,00 (oito reais) para R\$ 10,00 (dez reais).

LOTE 3 ITEM 2: de R\$ 10,00 (dez reais) para R\$ 15,00 (quinze reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	MARCOS ANTONIO TAVIANO DONATO-ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablício Gonçalves
Código Identificador:366701AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 034-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 503/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de equipamentos destinados a limpeza e desinfecção internas e externas de áreas e objetos, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2021:

AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 31.314.488/0001-55 – R\$ 9.180,00(nove mil cento e oitenta reais) referente aos itens 01 e 04;

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 26.716.048/0001-94 – R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) referente aos itens 02 e 03.

Porto Amazonas, 20 de setembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BRENDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5A4FE28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 22/09/2021 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 17/2021, que “Dispõe sobre o recebimento, a título de doação, de bens móveis ou imóveis, serviços de qualquer natureza e valores monetários em espécie aos órgãos da Administração Pública Municipal.”

ITEM 02

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 18/2021, que Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a prorrogar o adicional de insalubridade em grau máximo para os servidores e empregados públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que estejam prestando serviços de atendimento a pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:206DF2E6